



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 154/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cessado o Adicional de Insalubridade percentual de 40% concedido aos servidores no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados no Hospital Municipal Santana, conforme abaixo:

NOME	MAT
GEZIELI RODRIGUES ALVES	612-1
IVANILDE MAYNARDES GUERREIRO	330-1
MAGNA DOS SANTOS	502-1
MATILDE LINDHOLM LIMA	448-1
VIVIANE CRISTINA DA SILVA	624-1

Art. 2º - Será concedido o percentual de 20% sobre o salário base de Adicional de Insalubridade, grau médio, conforme permitido pela Legislação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Sapopema, 18 de julho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

rhsapopema@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 154/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cessado o Adicional de Insalubridade percentual de 40% concedido aos servidores no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados no Hospital Municipal Santana, conforme abaixo:

NOME	MAT
GEZIELI RODRIGUES ALVES	612-1
IVANILDE MAYNARDES GUERREIRO	330-1
MAGNA DOS SANTOS	502-1
MATILDE LINDHOLM LIMA	448-1
VIVIANE CRISTINA DA SILVA	624-1

Art. 2º - Será concedido o percentual de 20% sobre o salário base de Adicional de Insalubridade, grau médio, conforme permitido pela Legislação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Sapopema, 18 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:64C822B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2017. Edição 1299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>